

Marca: SEPTODONT

Fabricante: SEPTODONT

Modelo / Versão: Agulhas Septoject diversas c/100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

20 Lidocaina Cloridrato Tubete 1,80 ML 993 R\$ 78,66 R\$ 78.109,38

Marca: DFL

Fabricante: DFL

Modelo / Versão: Alphacaïne 2% c/50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lidocaina 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaina (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

30 Ponta p, seringa Unidade 332 R\$ 66,39 R\$ 22.041,48
materiais viscosos

Marca: MAQUIRA

Fabricante: MAQUIRA

Modelo / Versão: Precision nº 3 / nº 4 c/20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). CX com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

49 Ponteira ultrassom Unidade 606 R\$ 166,18 R\$ 100.705,08
odontológico

Marca: HELSE

Fabricante: HELSE

Modelo / Versão: Ponteiros de Ultrassom diversas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponta compatível com ultrassom DABI ATLANTE, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais, com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra (Ponta Ultrassônica P18, P19 e P20), Perio Sub (Ponta Ultrassônica P10, P2 e P4) da HELSE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

52 Pinça odontológica Unidade 470 R\$ 29,87 R\$ 14.038,90

Marca: Quinelato

Fabricante: Quinelato

Modelo / Versão: Pinça Clínica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Clínica - ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

53 Esculpidor - Unidade 275 R\$ 21,97 R\$ 6.041,75
Odontológico

Marca: Quinelato

Fabricante: Quinelato

Modelo / Versão: Esculpidor Hollenback n. 3S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esculpidor Hollemback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

70 Matriz odontológica Unidade 205 R\$ 237,14 R\$ 48.613,70

Marca: DENTSPLY

Fabricante: DENTSPLY

Modelo / Versão: Matriz Seccional Pré-Contor. Palodent V3 div. c/50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Matriz Seccional Pré-Contornada ultra-delgadas com crista marginal pronunciada (que facilita a reconstrução da anatomia) e curvatura horizontal significativamente maior que contribui para uma anatomia precisa e evita o colapso da matriz, mesmo em caso de cavidade ampla e ausência de cúspide. A aba cervical previne falhas na região sub-gengival. Possuem orifícios nas laterais e na aba superior. Seccionadas, a matriz é utilizada somente na face onde se encontra a cavidade, não recobrimo as demais faces como as bandas matrizes contínuas, mais conforto ao paciente e menor risco de sangramento gengival. Prolongamento sub-gengival que facilita a colocação no sulco gengival em caso de restaurações sub-gengivais, sendo mais confortável para o paciente e reduzindo o risco de sangramento. Embalagem com 100 unidades. Nos 5 tamanhos (3,5mm/4,5mm/5,5mm/6,5mm/7,5mm). Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

71 Grampo uso Unidade 44 R\$ 517,87 R\$ 22.786,28
odontológico

Marca: DENTSPLY

Fabricante: DENTSPLY

Modelo / Versão: Anel Retenção Universal Ni-Ti Palodent V3 c/2Molar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel de Retenção Ni-Ti que fornece ao mesmo tempo força de compressão para separação dos elementos, sem que haja deformação. Suporta 1000 ciclos de autoclavagem cada anel. Garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Garra reforçada com fibra de vidro possuindo maior durabilidade. Embalagem com 2 unidades. Tamanho: Molar. Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

72 Grampo uso Unidade 55 R\$ 519,22 R\$ 28.557,10
odontológico

Marca: DENTSPLY

Fabricante: DENTSPLY

Modelo / Versão: Anel Retenção Univ.Ni-Ti Palodent V3 c/2 Pré-molar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel de Retenção Ni-Ti que fornece ao mesmo tempo força de compressão para separação dos elementos, sem que haja deformação. Suporta 1000 ciclos de autoclavagem cada anel. Garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Garra reforçada com fibra de vidro possuindo maior durabilidade. Embalagem com 2 unidades. Tamanho: Pré-molar. Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

96 Selante Unidade 147 R\$ 63,30 R\$ 9.305,10

Marca: Ultradent

Fabricante: Ultradent

Modelo / Versão: Ultraseal XT Plus Shade A2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável contendo 58% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Radiopaco. Cor: A2. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml e 05 pontas Inspirial Brush Tip. Validade. Padrão: UltraSeal XT Plus da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

103 Alavanca Unidade 61 R\$ 51,89 R\$ 3.165,29
odontológica

Marca: Quinelato

Fabricante: Quinelato

Modelo / Versão: Alavanca Seldin 2; 1L e 1R

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca Seldin Infantil. Diversos modelos: n°2 Reta, n°1L Esquerda, n°1R Direita. Produzida em aço inoxidável mártensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. autoclavável. Padrão quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

104 Tira abrasiva - uso Unidade 149 R\$ 42,48 R\$ 6.329,52
odontológico

Marca: TDV

Fabricante: TDV

Modelo / Versão: Cinta Profilática c/10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Aço Cinta Profilática. Fita de aço não abrasiva com microperfurações para remoção de tártaro. Espessura fina, microlâminas circulares. Embalagem com 10 fitas de aço de 100mm cada. Padrão TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.

Total do Fornecedor: R\$ 392.440,36

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. UASG: 160185 – 14 BATALHÃO LOGÍSTICO;

3.2.2. UASG: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;

3.2.3. UASG: 160191 -CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE ;

3.2.4. UASG: 160194 – COMANDO 7 REGIÃO MILITAR/7 DEV DE EXERCITO;

- 3.2.5. UASG: 160178 – 14 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- 3.2.6. UASG: 160198 – 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO;
- 3.2.7. UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO – PE;
- 3.2.8. UASG: 160200 – PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7;
- 3.2.9. UASG: 160004 – 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA/AL;
- 3.2.10. UASG: 160023 – 10ª. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE;
- 3.2.11. UASG: 783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE;
- 3.2.12. UASG: 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE;
- 3.2.13. UASG: 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- 3.2.14. UASG: 783702 – HOSPITAL NAVAL DE NATAL;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

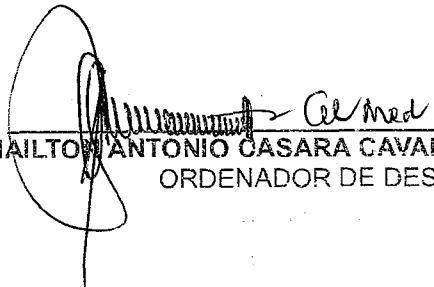
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 05 DE ABRIL de 2023.

CONTRATANTE


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO

ELCI TRICHES

BERTI:82823103953

Assinado de forma digital por ELCI
TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2023.03.30 08:54:22 -03'00'

ELCI TRICHES BERTI
CPF: 828.231.039-53
REPRESENTANTE LEGAL

